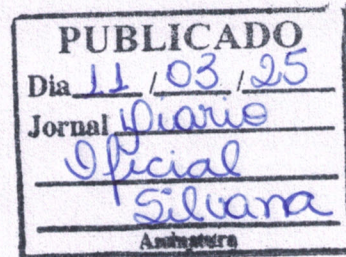




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.627/ 2025.**

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Juareis Santos Da Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai** – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Juareis Santos Da Costa**, matrícula **763-3**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Símbolo ADM-II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 09 de Julho de 2002 a 08 de Julho de 2012, que será gozada de 10 de Março de 2025 a 05 de Setembro de 2025.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a partir de 10 de Março de 2025.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Março de 2025.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS  
[www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br)  
E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br